

148	21066.028960/2024-25	Ronei Giacomel	20220939298	Mais
149	21066.029646/2024-60	Rosane Wagner	20230472185	Mais
150	21066.029242/2024-76	Rosmeri Salette Cremonini Bernardi	20230151306	Tradicional
151	21066.029312/2024-96	Sandra Regina Geist	20221277944	Tradicional
152	21066.029248/2024-43	Sandro Fiabani	20230092928	Mais
153	21066.029152/2024-85	Senara De Fatima De Oliveira	2023006691801	Mais
154	21066.029044/2024-11	Sergio Fin	20230091058	Tradicional
155	21066.028972/2023-79	Sergio Gonsalves Leite	20230301842	Tradicional
156	21066.028978/2023-46	Silvio Paulino Da Silva	20230269913	Mais
157	21066.029594/2024-21	Tiago Diones Damin	20221736790	Tradicional
158	21066.029086/2024-43	Valdoir Jose Pelicer	2023022707801	Mais
159	21066.029082/2024-65	Valmir Ferreira Do Nascimento	20230261877	Mais
160	21066.029038/2023-74	Vanderlei Monegat	20230033374	Mais
161	21066.028980/2024-04	Vanderlei Rech	20230139658	Mais
162	21066.029062/2024-94	Vanessa Grohs	20221767435	Mais
163	21066.029108/2023-94	Vani Nienov	20230323876	Mais
164	21066.029716/2024-80	Vicente Warmbier	20221709613	Mais
165	21066.028946/2023-41	Vilson Luiz Felipe	20230294921	Mais
166	21066.029294/2024-42	Vinicius De Henrique Ariati	20230002715	Mais

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERNI CRISTIANO GERMENDORFF
Presidente da Comissão
Suplente

RESOLUÇÃO CER/PROAGRO Nº 285, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Divulga resultado do julgamento de recursos da Comissão Especial de Recursos (CER) do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO).

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (CER-PROAGRO), no uso de suas competências conferidas pelo disposto no Decreto nº 10.124, de 21 de novembro de 2019, em julgamento remoto realizado em Brasília/DF, entre os dias 10 e 28 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Não tomar conhecimento, por unanimidade na votação, aos recursos abaixo relacionados:

Item	Proc	Mutuário	Ref Bac	Proagro
1	21066.029092/2023-10	Dielton Dos Santos	20221752893	Mais
2	21066.029104/2023-14	Guido Nehring	20221849831	Mais
3	21066.034300/2024-83	Ireno Ert Moraes	20230436470	Mais
4	21066.028966/2023-11	Ivacenil Leal De Carvalho	20221494611	Mais
5	21066.029012/2023-26	Marcos Schinwelski	20230435814	Mais
6	21066.029816/2024-14	Salustiano Masteloto De Lima	20221369068	Tradicional
7	21066.029692/2024-69	Venancio Gottardo Wiziniewsky	20221885183	Mais

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERNI CRISTIANO GERMENDORFF
Presidente da Comissão
Suplente

RESOLUÇÃO CER/PROAGRO Nº 286, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Divulga resultado do julgamento de recursos da Comissão Especial de Recursos (CER) do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO).

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (CER-PROAGRO), no uso de suas competências conferidas pelo disposto no Decreto nº 10.124, de 21 de novembro de 2019, em julgamento remoto realizado em Brasília/DF, entre os dias 10 e 28 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Retirar de pauta, pelo Presidente da sessão, os recursos abaixo relacionados:

Item	Proc	Mutuário	Ref Bac	Proagro
1	21066.029464/2024-99	Diones Erig	20221650014	Tradicional
2	21066.029570/2024-72	Evania Alves Dos Santos	20230491639	Mais
3	21066.029694/2024-58	Jose Marcos De Andrade	20230454108	Tradicional

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERNI CRISTIANO GERMENDORFF
Presidente da Comissão
Suplente

RESOLUÇÃO CER/PROAGRO Nº 287, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Divulga resultado do julgamento de recursos da Comissão Especial de Recursos (CER) do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO).

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (CER-PROAGRO), no uso de suas competências conferidas pelo disposto no Decreto nº 10.124, de 21 de novembro de 2019, em julgamento remoto realizado em Brasília/DF, entre os dias 10 e 28 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Dar provimento aos pedidos de revisão, por unanimidade na votação, aos recursos abaixo relacionados:

Item	Proc	Mutuário	Ref Bac	Proagro
1	21066.008024/2020-74	Valtair Jose Monteiro	20200111096	Mais
2	21066.027212/2023-44	Vinicius Antonio Gaffuri	20230188900	Tradicional
3	21066.027272/2023-67	Voldinei Schlickmann Oenning	20230187713	Mais

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERNI CRISTIANO GERMENDORFF
Presidente da Comissão
Suplente

RESOLUÇÃO CER/PROAGRO Nº 288, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Divulga resultado do julgamento de recursos da Comissão Especial de Recursos (CER) do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO).

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (CER-PROAGRO), no uso de suas competências conferidas pelo disposto no Decreto nº 10.124, de 21 de novembro de 2019, em julgamento remoto realizado em Brasília/DF, entre os dias 10 e 28 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Não dar provimento ao pedido de revisão, por unanimidade na votação, aos recursos abaixo relacionados:

Item	Proc	Mutuário	Ref Bac	Proagro
1	21066.027004/2023-45	Andrews Kamal Gaffuri	20230141364	Tradicional
2	21066.036474/2024-81	Daniel Lima Martins	2022026514601	Mais
3	21066.027000/2023-67	Marcelo Didomenico	20230579832	Mais

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERNI CRISTIANO GERMENDORFF
Presidente da Comissão
Suplente

ATA DA 9ª SESSÃO DO COLEGIADO CER/PROAGRO REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Ao vigésimo oitavo dia de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Colegiado da Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (CER/PROAGRO) julgou remotamente os recursos constantes da pauta. Os julgamentos dos recursos ocorreram sob a Presidência do representante do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Erni Cristiano Germendorff, presidente suplente. Participaram os representantes legais das instituições que compõem o Colegiado, como segue: Ricardo Lopes Pinto, do Banco Central do Brasil (BCB), e Alessandra Helena do Espírito Santo, da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e Pecuária (SPA/MAPA), que emitiram suas manifestações e propostas de voto no período compreendido entre os dias 10 e 28 de novembro de 2025. Ausentes os representantes da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF) e do Ministério da Fazenda (MF). Os julgamentos ocorreram de acordo com o Decreto nº 10.124, de 21 de novembro de 2019. O membro do colegiado, após receber a planilha com proposta de voto elaborada pela Coordenação de Controle e Análise de Processos, manifestou-se a favor ou contra, com justificativa, e o voto final do Colegiado foi definido por maioria. Foram submetidos a julgamento 351 (trezentos e cinquenta e um) recursos administrativos dirigidos à CER, autuados em processos, os quais estão discriminados na planilha de votação e pauta de julgamento, datados de 10 de novembro de 2025: 88 (oitenta e oito) do Banco do Brasil; 68 (sessenta e oito) do Banco do Estado do Rio Grande do Sul; 27 (vinte e sete) do Banco do Nordeste do Brasil S.A.; 03 (três) da Caixa Econômica Federal; 07 (sete) da Credicoamo; 54 (cinquenta e quatro) da Sicol Baser; 30 (trinta) da Cresol Central; 18 (dezoito) da Cresol Sicooper; 14 (quatorze) do SICOOB; e 42 (quarenta e dois) do SICREDI, sendo que 172 (cento e setenta e dois) tiveram seus recursos acolhidos, 176 (cento e setenta e seis), negados, e 03 (três), retirados de pauta. Os processos julgados são: 01 (um) da safra 2020/2020; 01 (um) da safra de 2020/2021; 02 (dois) da safra 2021/2021; 4 (quatro) da safra 2021/2022; 7 (sete) da safra 2022/2022: 242 (duzentos e quarenta e três) da safra 2022/2023; 73 (setenta e três) da safra 2023/2023; 16 (dezesesseis) da safra 2023/2024; 01 (um) da safra 2024/2024; e 01 (um) da safra 2024/2025; Destes, 127 (cento e vinte e sete) são PROAGRO "TRADICIONAL", e 224 (duzentos e vinte e quatro), PROAGRO "MAIS". Nada mais havendo a tratar, os julgamentos dos recursos transcorreram utilizando o Sistema de Julgamento de Recursos da CER entre os dias 10 e 28 de novembro de 2025, do que para constar, eu, Alessandra Helena do Espírito Santo, na condição de secretária da reunião, lavrei a presente Ata, que foi encaminhada por meio eletrônico, juntamente com os votos compilados de todos os membros participantes do julgamento, e, após aprovação, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente Suplente. Brasília/DF, 28 de novembro de 2025.

ALESSANDRA HELENA DO ESPÍRITO SANTO
Secretária

ERNI CRISTIANO GERMENDORFF
Presidente da Comissão
Suplente

